



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV	Nº 200	PUBLICAÇÃO SEMANAL	SÁBADO, 14 DE MARÇO DE 2009.
--------	--------	--------------------	------------------------------

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2009

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº INSC.	NOME	RG	NOTAL FINAL	CLASS	
47	Alacir Ferreira da Silva	8.939.566-6	7,75	23º	*3

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

LEI

LEI Nº 1712/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operação de crédito até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - O recurso oriundo da operação de crédito autorizada por esta Lei, será aplicado na execução do seguinte projeto:

I – Implantação do Posto de Bombeiro Comunitário.

Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do

Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos treze dias do mês de março de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubiratã

DECRETO DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 036/2009

SÚMULA: Regulamenta Lei Municipal nº 1704/2009, de 12 de fevereiro de 2009, que institui o REFISTÁ - Recuperação Fiscal de Ubiratã, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial da Lei nº 1704, de 12/02/2009,
DECRETA:

Art. 1º. O REFISTÁ - Recuperação Fiscal de Ubiratã, tem a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 30 de dezembro de 2008, constituído ou não em dívida ativa, parcelado, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. A Administração do REFISTÁ será exercida pela Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação, a quem competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I. expedir atos normativos necessários a execução do REFISTÁ, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;

II. homologar os Termos de Adesão do REFISTÁ;

III. excluir do REFISTÁ os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 3º. O ingresso no REFISTÃ dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 1º, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º. A opção pelo REFISTÃ poderá ser formalizada em até sessenta dias a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do TERMO DE ADESÃO DO REFISTÃ.

§ 1º. O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato do Poder Executivo.

§ 2º. O Termo de Adesão do REFISTÃ implicará no reconhecimento incondicional do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo a concessão resultante caráter decisório.

§ 3º. O Termo de Adesão do REFISTÃ deverá ser assinado pelo sujeito e pelo Secretário de Finanças.

§ 4º. O pedido de parcelamento será efetuado no próprio Termo de Adesão do REFISTÃ, devendo ser instruído pelos seguintes documentos:

I. Pessoa Física: cópia da cédula de Identidade - RG e do CPF do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade;

II. Pessoa Jurídica: Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - RG e do CPF do representante legal.

Art. 5º. Os débitos tributários do IPTU, ISSQN, Taxas e Contribuição de Melhorias, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário de Finanças;

Art. 6º. Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamentos de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento acordado.

Art. 7º. Para fins do disposto no artigo 5º. do valor total confessado, cada parcela será estabelecido entre o contribuinte ou responsável e o Secretário de Finanças.

§ 1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte ou responsável esteja em situação regular perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais.

§ 2º. Ao contribuinte ou responsável será dada a opção de escolha para o dia de vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada trinta dias.

§ 3º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa ou em execução judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento de custas judiciais, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria-Geral o Município, até a quitação do parcelamento.

Art. 8º. O pedido de parcelamento implica em:

I. confissão irrevogável e irretirável dos débitos tributários;

II. expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte ou responsável.

Art. 9º. Implica revogação concedida nos termos deste decreto, a inadimplência por três meses, consecutivos ou não, do pagamento integral.

I. das parcelas;

II. das parcelas devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo único. A execução do optante do REFISTÃ implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito originariamente devido e ainda não pago, estabelecendo-se em relação no montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 10. O optante pelo REFISTÃ fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 30 de dezembro de 2008, desde que os pagamentos dos tributos, sejam efetuados integralmente e à vista.

§ 1º. A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada gozará dos benefícios.

I. O disposto neste parágrafo não enseja a restituição ou compensação de crédito tributário extinto.

Art. 11. O pedido de parcelamento será efetuado junto a Secretaria de Finanças, no Paço Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, aos treze dias do mês de março de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubitatã

PORTARIAS DO EXECUTIVO

PORTARIA N.º 093/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os servidores abaixo citados para exercer os cargos que seguem:

- **MARIA ROSEMARY LOPES FERNANDES**, para exercer o cargo de Assessor III, na Secretaria da Administração – Encargos Gerais do Município, com efeitos retroativos a 05.03.2009;

- **MAURÍLIO SAMPAIO**, para exercer o cargo de Assistente Técnico IV, na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 01.03.2009;

- **RONALDO TERUO INAGAKI**, para exercer o cargo de Assistente Técnico VI, na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 01.03.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 094/2009

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal nº 810/93,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo:

- **ANA MARIA DA SILVA**, licença de três meses, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 12, lotada na Secretaria da Administração, equivalente ao período aquisitivo de 08.02.1995 a 08.02.2000, com efeitos a partir de 30.03.2009;

- **LAURA MARIANA DOS SANTOS BARBOSA**, licença de dois meses, ocupante do cargo de Merendeira, N – 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.1998 a 27.02.2003, com efeitos retroativos a 08.01.2009;

- **LAURA MARIANA DOS SANTOS BARBOSA**, licença de três meses, ocupante do cargo de Merendeira, N – 13, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 27.02.2008, com efeitos retroativos a 09.03.2009;

- **MAURO HATSUO IWAKURA**, licença de um mês, ocupante do cargo de Médico, N – 55, lotado na Secretaria da Saúde, equivalente ao período aquisitivo de 06.03.1993 a 06.12.1998, com efeitos retroativos a 03.03.2009;

- **NEIDE ALVES JURUMENHA**, licença de três meses, ocupante do cargo

de Monitora, N – 22, lotada na Secretaria da Ação Social, equivalente ao período aquisitivo de 26.04.2001 a 25.04.2006, com efeitos a partir de 14.04.2009;

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 095/2009

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **JOÃO JOSÉ DIAS**, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N – 13, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29.05.2006 a 29.05.2007, com efeitos retroativos a 05.02.2009;

- **JOSÉ ALOIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, N – 10, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29.03.2007 a 29.03.2008, com efeitos retroativos a 20.02.2009;

- **MANOEL ALVES DE MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 37, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 01.12.2007 a 01.12.2008, com efeitos retroativos a 16.02.2009;

- **MÁRIO MÁRCIO CALCINONE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 15, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 09.06.2006 a 06.06.2007, com efeitos retroativos a 16.02.2009;

- **NADIR MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 05.05.2007 a 04.05.2008, com efeitos retroativos a 19.12.2008;

- **RAFAEL GOMES**, ocupante do cargo de Gari, N – 11, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 06.12.2008, com efeitos retroativos a 15.12.2008;

- **ROZENO APARECIDO SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, N – 30, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 06.12.2008, com efeitos retroativos a 16.02.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2009.

NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 096/2009

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **ANA MARIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 12, lotada na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 08.02.2008 a 08.02.2009, com efeitos retroativos a 26.02.2009;

- **ANABELA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 18.11.2008, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **LILIA LÚCIA PENAFIEL**, ocupante do cargo de Assessor V, lotada na Secretaria da Administração - Previdência, referente ao período aquisitivo de 02.02.2008 a 02.02.2009, com efeitos retroativos a 18.02.2009;

- **MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA BRUNIERI**, ocupante do cargo de Margarida, N – 08, lotada na Secretaria da Ação Social, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 06.12.2008, com efeitos retroativos a 29.01.2009;

- **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 45, lotada nos Encargos Gerais do Município, referente ao período aquisitivo de 01.12.2007 a 01.12.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **VALDECIR DE MARCO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, N – 52, lotado na Secretaria da Administração, referente ao período aquisitivo de 17.02.2008 a 17.02.2009, com efeitos retroativos a 01.03.2009;

- **VERA LÚCIA DE FÁTIMA ANTUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 27.03.2007 a 26.03.2008, com efeitos retroativos a 19.12.2008.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2009.

NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 097/2009

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, N – 54, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 06.12.2007 a 06.12.2008, com efeitos retroativos a 01.03.2009;

- **FATIMI MUHIEDDINE AKKACHE**, ocupante do cargo de Enfermeira, N – 57, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.05.2006 a 01.05.2007, com efeitos retroativos a 02.02.2009;

- **IVONE DIAS DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 15, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.04.2007 a 01.04.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **LEILA APARECIDA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Vila São Joaquim, CLT, lotada na Secretaria Saúde, referente ao período aquisitivo de 19.11.2007 a 19.11.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **LUCINÉIA CARDOSO ROCHA SOUZA**, ocupante do cargo de Margarida, N – 08, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.03.2008 a 01.03.2009, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **PEDRO JOÃO GHELERE**, ocupante do cargo de Pedreiro, N – 27, lotado na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 22.03.2007 a 22.03.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **VALDEREZA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Social, N – 27, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 21.02.2008 a 21.02.2009, com efeitos retroativos a 01.03.2009.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze

dias do mês de março de 2009.

NERI WANDERLIND

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 098/2009

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo citados:

- **DONIZETE BRUNIERI**, ocupante do cargo de Gari, N – 18, lotado na Secretaria da Ação Social, referente ao período aquisitivo de 17.11.2007 a 17.11.2008, com efeitos retroativos a 12.02.2009;

- **JOÃO LUIZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação, CC - 10, referente ao período aquisitivo de 14.10.2007 a 14.10.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **JOSÉ MATOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Jardineiro, N – 14, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N - 13, lotada nos Encargos Gerais do Município, referente ao período aquisitivo de 01.03.2007 a 01.03.2008, com efeitos retroativos a 16.02.2009;

- **MAURÍLIO TEIXEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Pedreiro, N – 20, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **PAULO BERNARDINO DA LUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2008, com efeitos retroativos a 02.03.2009;

- **SIDINÉIA APARECIDA CASSIANO CIDRIN**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, N – 08, lotada na Secretaria do Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01.07.2007 a 01.07.2008, com efeitos retroativos a 22.12.2008.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2009.

NERI WANDERLIND

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO.

Processo nº 503/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2009

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa OPEM VEICULOS LTDA, situado na av. Brasil, 1681, Município de Cascavel-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria Municipal

da Saúde em crescer 25% (vinte e cinco mil reais) no contrato nr. 625 de 2009, realizado através do Processo de Licitação nº 8/2009 modalidade Pregão Presencial.

2.2 – Valor do aditivo é de R\$-5.019,14 (cinco mil, dezenove e quatorze centavos)

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas. Ubitatã, 13 de março de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

OPEM VEICULOS LTDA

Representante. Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES

Nº 13/2009

Processo 509/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:
Sendo o valor de:

CNPJ	Nome do Fornecedor
Valor Total	
04.576.222/0001-08	OTACILIO CUSTODIO DA SILVA NETO
5.400,00	

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas, tamanho "M" e "G".

Ubitatã Pr., 09 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Processo nº 516/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2009
- Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- Data de Abertura/horário: 06/03/09 – 14:30horas
- Data da Adjudicação: 13/03/09
- Data da Homologação: 13/03/09
- Objeto da Licitação: Aquisição de 07 ar condicionados instalados, destinado ao paço municipal -segundo piso.
- Empresas Vencedoras, Itens e Valor: M. R. DENARDI DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 03.918.644/0001-51, VALOR R\$-10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Forma de Pagamento: A prazo conforme retirada, mediante documentação fiscal

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 13 de Março de 2009

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

Processo nº 516/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;
CONTRATADA: . R. DENARDI DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 03.918.644/0001-51

OBJETO: Aquisição de 07 ar condicionados instalados, destinado ao paço municipal -segundo piso.

VALOR R\$-10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A prazo conforme retirada, mediante documentação fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
233	1000	Materiais diversos p/ consumo	11.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº 20/2009

Processo 523/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso , do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
76.685.627/0001-95	CASA DOS POBRES SAO JOAO BASTISTA (albergue)	ISENTO

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor

Valor Total

CASA DOS POBRES SAO JOAO BASTISTA

7.900,00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência a doentes não hospitalizados de Ubitatã que vão fazer tratamento médico em Curitiba e necessitam de pouso e alimentação.

Ubitatã Pr.,03 de Março de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO 530/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 26 DE MARÇO DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA MELHORIAS NA AVENIDA BOTELHO E PARA EXECUÇÃO DA CASA REPETIDORA DE TV, DO POÇO DE VISITA DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE CALÇADAS NO CONJUNTO BOA VISTA.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã-Pr., 10 de março de 2009.

SANDRA REGINA SILVA CAPANA

Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº

21/2009

Processo 531/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da Empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº

43.640.754/0001-19, situada na rua Endres, nº 1800 - Itapegica na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, proveniente de Fornecimento de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Ubitatã Pr.,12 de março de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO 532/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009

A Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subseqüentes, fará realizar no dia 27 DE MARÇO DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DESTINADAS A DOAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES JUNTO A AÇÃO SOCIAL.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã-Pr., 13 de março de 2009.

SANDRA REGINA SILVA CAPANA

Pregoeira

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 013/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador Aparecido Paula da Silva, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 008/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Aparecido Paula da Silva, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 014/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador Haroldo Fernandes Duarte, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação

Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 009/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Haroldo Fernandes Duarte, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paula da Silva
Vice Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 015/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador João dos Santos Laurindo, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 010/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador João dos Santos Laurindo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 016/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador Marciano Rinaldi, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 011/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Marciano Rinaldi, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 017/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador Sebastião Osmar Beraldo, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 012/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Sebastião Osmar Beraldo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 018/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do vereador Sidney Geraldo, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 013/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Sidney Geraldo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 019/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, da vereadora Rosa Francisca Camillo, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 014/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da vereadora Rosa Francisca Camillo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 020/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 015/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da vereadora Sandra Fátima Tozi Trevilin, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 021/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do servidor José Tenório Ferreira, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 016/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em favor do servidor José Tenório Ferreira, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 022/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Roncador, do servidor Francisco Rogério de Figueiredo, para participação na 129ª Assembléia Geral Ordinária da ACAMDOZE, realizada no dia 07 de março do ano em curso e promovido pela ACAMDOZE em parceria com Unimed, Associação Comercial de Campo Mourão e Comcam, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 017/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em favor do servidor Francisco Rogério de Figueiredo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente do Legislativo

RESOLUÇÕES DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

SÚMULA: REDUZ O VALOR DO VENCIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reduzido de R\$-2.900,00-(dois mil e novecentos reais), para R\$-2.400,00-(dois mil e quatrocentos reais) o valor do vencimento do cargo de Símbolo CC-5, Anexo II da Resolução nº 005/2008, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Diante da alteração havida, a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, Anexo II da Resolução nº 005/2008, passa a vigorar na forma anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2009.

Plenário da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

Sebastião Osmar Beraldo

1.º Secretário

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente da Câmara

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	ABRIL / 08	JANEIRO / 09
CC-1	716,56	716,56	716,56
CC-2	1.047,28	1.047,28	1.047,28
CC-3	1.488,24	1.488,24	1.488,24
CC-4	1.785,88	1.785,88	1.785,88
CC-5	2.900,00	2.400,00	2.400,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº DE VAGAS	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	
			ABRIL/08	JANEIRO/09
01	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	FG-1	1.488,24	1.488,24

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas, acompanhando Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Poder Legislativo de Ubitatã, relativas ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte

Presidente

Sebastião Osmar Beraldo

1.º Secretário

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

**Terminal Rodoviário,
Biblioteca Municipal, ACEU,
Câmara Municipal,
Paço Municipal, Secretarias
Municipais, Fórum,
Cooperativas, Detran e Agência
do trabalhador**

EXPEDIENTE

**Jornal Oficial do
Município de Ubiratã**

**Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio
Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067
Diagramação: Suellen C. Biasi
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR
Fone/Fax: (44) 3543-1260
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367**